

## **AUTÓGRAFO Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2016”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

### **A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-**

**ARTIGO 1º:** Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2016, estima a receita em R\$ 217.968.800,00 (duzentos e dezessete milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) para a Administração Direta e em R\$ 96.365.500,00 (noventa e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 314.334.300,00 (trezentos e quatorze milhões, trezentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fazem parte desta Lei:

I. DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM OS OBJETIVOS E METAS DA LDO; e DEMONSTRATIVO DO EFEITO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS E AO AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**ARTIGO 2º:** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

#### RECEITAS CORRENTES

Receita tributária.....R\$	54.930.000,00
Receitas de contribuições.....R\$	6.944.000,00
Receita patrimonial.....R\$	1.255.187,65

Receita de serviços.....R\$	500.000,00
Transferências correntes.....R\$	164.425.612,35
Outras receitas correntes.....R\$	5.978.000,00
Transferências correntes – Intraorçamentárias.....R\$	90.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB.....R\$	(20.154.000,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Transferências de Capital.....R\$	4.000.000,00
<b>SUBTOTAL.....R\$</b>	<b>217.968.800,00</b>

## II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

Receita de contribuições.....R\$	9.857.000,00
Receita patrimonial.....R\$	7.500.000,00
Outras receitas correntes.....R\$	4.096.000,00
Receitas de contribuições – Intraorçamentárias.....R\$	26.506.000,00
<b>SUBTOTAL.....R\$</b>	<b>47.959.000,00</b>

### Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

Receita tributária.....R\$	2.102.000,00
Receita patrimonial.....R\$	600.000,00
Receita de Serviços.....R\$	43.446.000,00
Transferências Correntes.....R\$	263.000,00
Outras receitas correntes.....R\$	443.000,00
<b>SUBTOTAL.....R\$</b>	<b>46.854.000,00</b>

### Empresa Municipal de Urbanização de SJBV - EMURVI

Receita patrimonial.....R\$	2.000,00
Receita de Serviços.....R\$	45.500,00
Alienação de Imóveis – Intraorçamentárias.....R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL.....R\$</b>	<b>52.500,00</b>

Fundação Nova São João

Receita patrimonial.....	R\$	60.000,00
Receita de serviços.....	R\$	1.390.000,00
Outras receitas correntes.....	R\$	50.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>314.334.300,00</b>

ARTIGO 3º: A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I. POR ÓRGÃOS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Poder Executivo .....	R\$	215.268.800,00
02 – Poder Legislativo.....	R\$	2.700.000,00
<b>SUBTOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>217.968.800,00</b>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – Inst. de Prev. dos Serv. Públicos – IPSJBV...R\$	47.959.000,00
04 – Centro Universitário UNIFAE .....	R\$ 46.854.000,00
05 – EMURVI.....	R\$ 52.500,00
06 – Fundação Nova São João.....	R\$ 1.500.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 96.365.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 314.334.300,00</b>

II. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa.....	R\$	2.490.000,00
04 – Administração.....	R\$	20.392.488,30
05 – Defesa Nacional.....	R\$	17.000,00
06 – Segurança Pública.....	R\$	204.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$	9.153.128,60

10 – Saúde.....	R\$	64.598.400,00
12 – Educação.....	R\$	64.172.783,10
13 – Cultura.....	R\$	2.870.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$	23.421.000,00
16 – Habitação.....	R\$	1.705.000,00
20 – Agricultura.....	R\$	478.000,00
22 – Indústria.....	R\$	3.915.000,00
26 – Transporte.....	R\$	3.318.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	5.227.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	13.007.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	3.000.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>217.968.800,00</b>

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

04 – Administração.....	R\$	2.128.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$	36.844.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	8.987.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>47.959.000,00</b>

Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

12 – Educação.....	R\$	44.734.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	2.120.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>46.854.000,00</b>

Empresa Municipal de Urbanização de SJBV - EMURVI

09 – Previdência Social.....	R\$	1.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$	7.500,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	44.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>52.500,00</b>

Fundação Nova São João

09 – Previdência Social.....	R\$	130.000,00
------------------------------	-----	------------

20 – Agricultura.....	R\$	1.260.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	110.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>314.334.300,00</b>

III. POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ORÇAMENTO FISCAL

Administração direta.....	R\$	144.217.271,40
Administração indireta.....	R\$	59.390.500,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>203.607.771,40</b>

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Administração direta.....	R\$	73.751.528,60
Administração indireta.....	R\$	36.975.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>110.726.528,60</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>314.334.300,00</b>

ARTIGO 4º: A despesa relativa ao aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS está devidamente fixada em dotações próprias que somam o valor de R\$ 9.110.000,00 (nove milhões, cento e dez mil reais), estando dividido da seguinte forma:

I. Prefeitura Municipal.....	R\$	7.000.000,00
II. Câmara Municipal.....	R\$	210.000,00
III. IPSJBV.....	R\$	100.000,00
IV. UNIFAE.....	R\$	1.800.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.110.000,00</b>

ARTIGO 5º: O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

- II. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- V. Realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.

§ 1º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2016 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 2º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

### **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Claudinei Damalio**  
**Presidente**

**Fernando Bonareti Betti**  
**1º. Secretário**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (15.12.2015)